



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1882/2019, de 08 de Março de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Incentivo Financeiro a título de pagamento de aluguel mensal à empresa K & V Confecções de Roupas Ltda, na forma constante no inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº1591/2014, de 21 de julho de 2014 e dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Incentivo Financeiro, através de pagamento de aluguel mensal, na forma facultada pelo inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº1591/2014, no valor total anual de R\$11.448,00, na forma mensal de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme contrato de locação firmado entre a empresa K & V Confecções de Roupas Ltda e o locador Sr. Alvimar Luis Lisot, durante o prazo de 12 (doze) meses, ou em prazo menor se a locação do imóvel expirar antes desse.

Art. 2º - Poderá haver prorrogação do pagamento atinente ao incentivo financeiro pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com base no inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº1591/2014, e de forma impreterível.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas com dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 08 dias do mês março de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO